GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2022

EMENTA: Altera a redação do art. 5º da Resolução nº 5, de 19 de junho de 2017, que regulamentou a admissão pela Câmara Municipal, sem vínculo empregatício, de estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes Técnicos e ensino médio, como estagiários, na forma da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e fixou valores para Bolsa-auxílio.

AUTORES: Claudemir Zanco
Dirceu Luiz Boaretto
Eduardo Albani Dala Costa
Romulo Faggion

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23/09/2022

RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Resolução em questão, de autoria da Mesa Diretora, pretende alterar uma normativa de efeito interno em plena vigência nesta Câmara de Vereadores, adequadas a competência e a iniciativa.

A Mesa Diretora justifica a solicitação, pelas razões a seguir:

1) A Resolução objeto de alteração data de 19 de junho de 2017, ou seja, é de 05 (cinco) anos atrás, data esta em que foram fixados os referidos valores pagos até este momento, sem ter havido qualquer reajuste ou sequer correção dos valores pagos, uma vez que, não existia previsão legal para fazê-lo;

2) Durante todo esse período, tivemos alteração de todo o cenário econômico brasileiro com alteração inflacionária, corroendo assim, o poder de compra da moeda brasileira;

3) O que se pretende realizar, segue o que preconiza o Decreto do Executivo nº 8.918 de 24 de maio de 2021;

4) Para que se visualize tamanha defasagem, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, índice este utilizado como base para atualização dos valores econômicos objeto da presente análise, somaram no período de maio/2021 a agosto/2022 a importância de 12,64% (doze, vírgula sessenta e quatro por cento), ou seja, o que já justifica reajuste, sem mesmo ser considerada a defasagem dos anos anteriores.

Nesse sentido, os valores que estão sendo propostos, seguem conforme tabela abaixo:

NÍVEL	**VALOR BOLSA AUXÍLIO JORNADA PARCIAL**	**VALOR BOLSA AUXÍLIO JORNADA INTEGRAL**
MÉDIO	**R$ 400,00**	**600,00**
TÉCNICO	**R$ 600,00**	**850,00**
SUPERIOR	**R$ 850,00**	**1.212,00**

Os valores atuais, de acordo com a Resolução nº 2 / 2017, seguem conforme tabela abaixo:

NÍVEL	VALOR BOLSA AUXÍLIO JORNADA PARCIAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO JORNADA INTEGRAL
MÉDIO	R$ 285,00	425,00
TÉCNICO	R$ 430,00	640,00
SUPERIOR	R$ 570,00	850,00

Ainda, o valor a ser pago como Auxílio Transporte atual é de 50,00(cinquenta reais), está sendo proposto o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a ser pago aos estagiários.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação a proposição em tela, verificando a técnica legislativa, no que diz respeito à competência legislativa sobre a matéria em questão, não há impedimento legal, pois o presente Projeto de Resolução pretende alterar uma normativa de efeito interno em plena vigência nesta Câmara de Vereadores, adequadas a competência e a iniciativa.

Ademais, ressalta-se que a matéria em análise empregou a linguagem e as estruturas formais que asseguram uma boa interpretação da norma com coerência e compreensão, dessa forma atingindo sua finalidade.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise detalhada, levando em consideração que esta comissão deve emitir Parecer sobre aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica legislativa, e quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições, conforme Art. 62 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal.

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução Nº 4/2022 à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 5 de outubro de 2022

MARCOS JUNIOR MARINI
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 05/10/2022 16:26:40

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, **acompanham** à regimental tramitação do Projeto de Resolução n°4/2022

Pato Branco, 5 de outubro de 2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS DIEDRICH JUNIOR
Data: 05/10/2022 16:21:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 06/10/2022 13:30:49

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 05/10/2022 17:57:45

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 05/10/2022 17:27:14